

465 ANOS SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IPS É DESTAQUE NACIONAL EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

» *É o que aponta a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem)*



Duas notícias excelentes para a Serra: a primeira é que o IPS é 9º lugar do Brasil em Governança na categoria grande porte, ou seja, está entre os dez melhores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) do País, de uma lista de 106 que possuem mais de cinco mil segurados.

O resultado é alusivo ao 13º Prêmio de Boas Práticas de Gestão Previdenciária e foi publicado esta semana no site da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem). A relação com os

institutos vencedores está disponível no link <https://bit.ly/3UL5QFg>.

Para chegar ao resultado, a Associação avaliou 54 quesitos e documentos comprobatórios de itens relacionados à transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social.

A cerimônia do Prêmio acontecerá durante o 21º Congresso Nacional de Previdências da Aneprem, que será realizado em Bento Gonçalves/RS, entre os dias 21 e 23 de novembro deste ano.

Mas os motivos de alegria não param por aí! A autarquia também será citada no Congresso como exemplo de fomento à cultura previdenciária, devido ao projeto 'Profissionalização da comunicação para excelência dos RPPSs', elaborado pelo analista de Comunicação Daniel Vargas.

O projeto foi considerado pela Associação como o 3º melhor do Brasil em 2022 na categoria 'Relacionamento com a Sociedade' (<https://bit.ly/3tonAuA>) e, em razão do destaque e importância do tema, fará parte da palestra de uma das mais respeitadas autoridades brasileiras na área de Previdência, o conselheiro ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) Domingos Taufner.

É importante salientar que o projeto do IPS está entre os seis que foram selecionados por Taufner para a palestra, de um total de 49 analisados pela Aneprem entre 2021 e 2022.

A diretora-presidente Christiani Vieira comemorou os resultados. "Não apenas pelas avaliações da Aneprem e do Domingos, as quais ficamos muito honrados, mas pelo que representa em termos de reestruturação do Instituto e da busca por excelência de nossos servidores".

E lembrou: "Em 2021, já havíamos conquistado dois prêmios de Inovação, com base no que idealizamos com o prefeito Sergio Vidigal: o 2º lugar do Brasil na categoria 'Segurados' e o 5º em 'Transformação Digital'. Agora, vamos com tudo para implantar a solicitação de aposentadoria on-line e alcançar a certificação Pró-Gestão!"

Texto: Daniel Vargas
Foto: FreePik



AGENDAMENTO DO CADÚNICO NA SERRA SERÁ PELO CELULAR

» *Secretaria de Assistência Social disponibiliza 3 números de celulares para agendar atendimento*



Para reforçar o atendimento à população na hora de agendar a atualização e a abertura de novo Cadastro Único, a Prefeitura da Serra passa a disponibilizar três linhas de celular.

Os aparelhos serão atendidos por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) que atuam na Central do CadÚnico, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Laranjeiras. Os nú-

meros são: 98182-1207, 98182-0531 e 98182-1260. Atendimento de segunda a sexta-feira, de 8h às 17 horas.

A Semas tem intensificado as ações e aprimorado os canais de comunicação para que os munícipes mantenham o Cadastro Único atualizado e, assim, consigam ter acesso aos benefícios ofertados pelo poder público, como Auxílio Brasil, Serra Social, BPC, entre outros.

Importante ressaltar que também é possível agendar o atendimento de novo cadastro e atualização do CadÚnico através do site www.agendamento.serra.es.gov.br.

Já os Cras agendam, presencialmente, para a atualização dos dados do cadastro.

Texto: Elisa Rangel/Secom
Foto: Freepik





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

Edição N463

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.660, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **HUMBERTO FRAGA BORGES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 967134

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA Nº 02 DO EDITAL SEAD Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS retifica o Edital SEAD nº 002/2022, alterando o Item 4 - **DO CARGO, DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO - Área de Atuação - BEM ESTAR ANIMAL**, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

"**CARGO: Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário.**

Área de Atuação: BEM ESTAR ANIMAL

Pré-requisitos: Diploma ou certidão de Conclusão do Curso de graduação de nível Superior e registro no conselho de classe (CRMV) devidamente regularizado.

Carga Horária: 30 horas semanais, turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do serviço.

N.º de Vagas: 02 vagas

Remuneração: R\$ 3.346,76 + 20% insalubridade + Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 525,00."

Leia-se:

"**CARGO: Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário.**

Área de Atuação: BEM ESTAR ANIMAL

Pré-requisitos: Diploma ou certidão de Conclusão do Curso de graduação de nível Superior e registro no conselho de classe (CRMV) devidamente regularizado.

Carga Horária: 30 horas semanais, turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do serviço.

N.º de Vagas: 02 vagas

Remuneração: R\$ 3.346,76 + Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 525,00."

As demais informações do Item 4 - **DO CARGO, DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 16 de Novembro de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 967143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SEAD Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD nº 002/2022**, convoca os profissionais abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, em que deverão enviar toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de **16 a 22 de novembro de 2022, OBRIGATORIAMENTE** via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, vide orientações constantes na página virtual do Processo Seletivo. Os candidatos convocados deverão anexar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, conforme item 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

01. Registro Geral - RG (frente e verso);
02. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
03. Situação Cadastral do CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
04. PIS/PASEP (Aplicativo Caixa Trabalhador ou na própria CTPS);
05. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
06. Título Eleitoral (frente e verso);
07. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
08. Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
09. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
10. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 01 a 21 anos;
11. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);

12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
15. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade de 60 dias);
16. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
17. Uma foto ¾;
18. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ;
19. Qualificação Cadastral no eSocial <http://consulta-cadastral.inss.gov.br> ;
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
21. Certidão Negativa Federal (Cível e Criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar> ;
22. Certidão negativa/positiva de débitos com o setor de Recursos Humanos, referente aos vencimentos, emitida pela SEAD/RH <http://servidor.serra.es.gov.br/>;
23. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: BEM ESTAR ANIMAL

Ordem de Classificação	Nome
1º	Rubia Tabachi de Oliveira
2º	Samuel Rodrigues Alves

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO MUNICIPAL

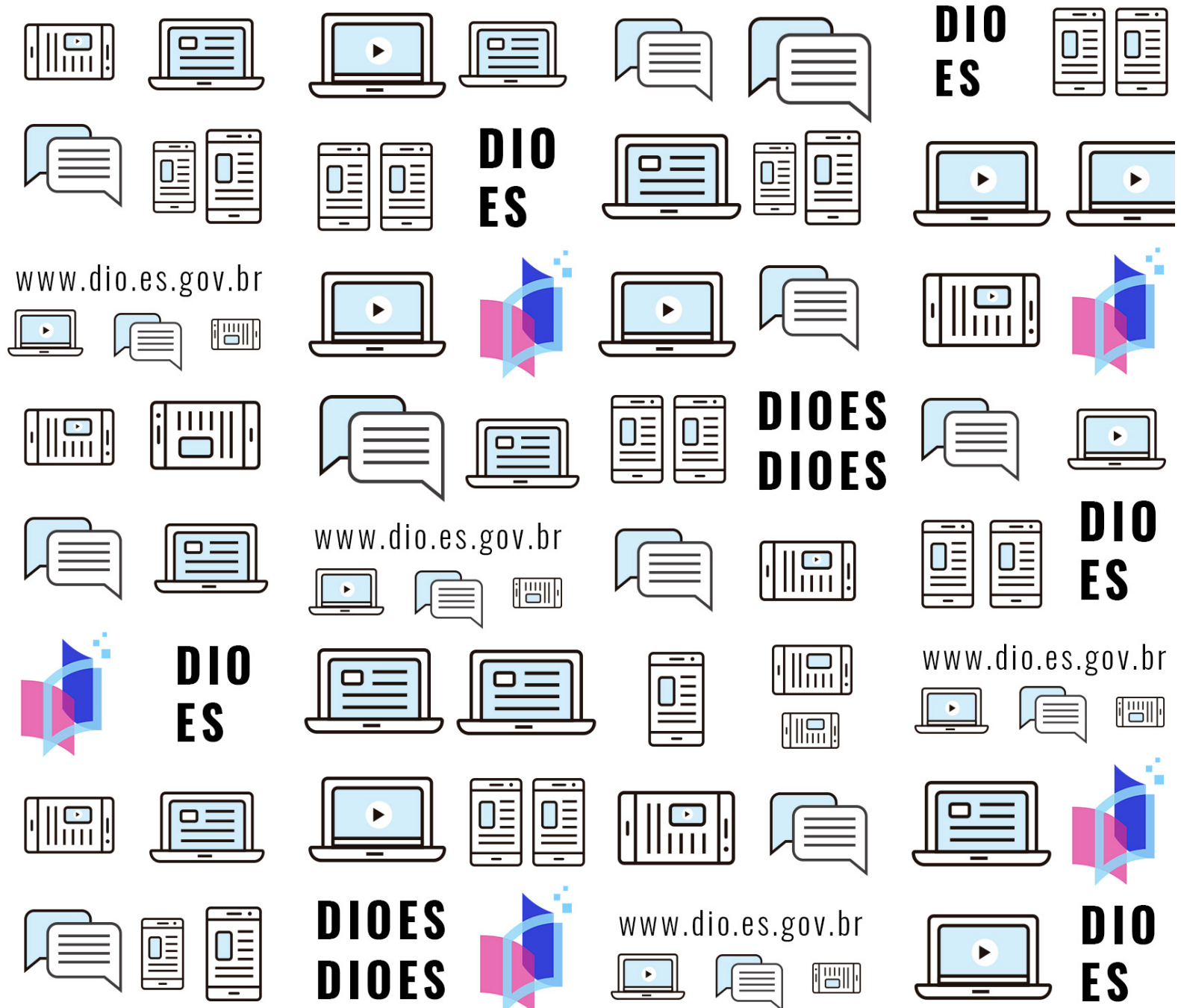
Ordem de Classificação	Nome
1º	Rubia Tabachi de Oliveira

Atenção: A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, e o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática.

Serra, 16 de novembro de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 967145



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 110/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Farmacêutico, conforme item 2, autorizado pela Lei nº 3511/2009 publicada no DIO em 30/12/2009, autorizada pelos Processos Administrativos de nº **36219/2022, 28219/2022, 36216/2022**, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DO CARGO

2.1 FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 06 meses de atuação profissional junto a pacientes com deficiência intelectual e/ou transtornos mentais.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	(salário base R\$ 2.893,88 + R\$ 242,40 de insalubridade) R\$ 3.136,28 + auxílio alimentação mensal de R\$ 525,00
Vagas	2 + CR

2.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Requisitos	Ensino Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	(salário base R\$ 1.272,60 + R\$ 242,40 de insalubridade) R\$ 1.515,00 + auxílio alimentação mensal de R\$ 525,00
Vagas	40 + CR

2.3 FARMACEUTICO	
Requisitos	Ensino superior completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	(salário base R\$ 2.893,88 + R\$ 242,40 de insalubridade) R\$ 3.136,28 + auxílio alimentação mensal de R\$ 525,00
Vagas	40 + CR

2.4 ENFERMEIRO	
Requisitos	Ensino superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	(salário base R\$ 2.893,88 + R\$ 242,40 de insalubridade) R\$ 3.136,28 + auxílio alimentação mensal de R\$ 525,00
Vagas	80 + CR

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de

emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

3.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde.

3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 3245-6115.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <https://gti.serra.es.gov.br/editais/index.html?edital=1102022&unidade=57> no período de 12 horas do dia 16/11/2022 até às 14 horas do dia 21/11/2022.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

5.2 Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3 Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f) Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g) Não será aceito estágio como curso avulso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.

6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **24/11/2022** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.dio.es.gov.br>

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível nos sites / ou <http://www.dio.es.gov.br> e encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória em **PDF** da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

- 1.R egistro Geral - RG
- 2.C adastro de Pessoa Física - CPF
- 3.C ertidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- 4.P IS/PASEP
- 5.C arteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- 6.T ítulo Eleitoral
- 7.D eclaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
- 8.C ertificado de Reservista, para o sexo masculino.
- 9.C ertidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- 10.Ce rtidão de nascimento dos filhos
- 11.Co mprovante de Residência Atual
- 12.Di ploma conforme exigido para o cargo/função.
- 13.Re gistro do Conselho Regional de Classe - ES
- 14.At estado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- 15.Ca rtão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
- 16.At estado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
- 17.At estado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
- 18.Um a Foto ¾
- 19.Co mprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou CEF
- 20.Ce rtidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
- 21.Di ploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- 22.At estado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
- 23.An exar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br>

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

9 DO RECURSO

9.1 O recurso deverá ser encaminhado a Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA, exclusivamente, através do correio eletrônico contratos.sesa@serra.es.gov.br uma única vez, no dia **22/11/2022 até às 16 horas**, após a publicação do resultado parcial das inscrições.

9.1.1 Deverá conter a perfeita identificação do candidato (nome completo, CPF, RG) e a argumentação fundamentada do recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

10.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

10.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

10.7 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 11 de Novembro de 2021

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado ou declaração de curso de vacinador (apenas para o cargo de Técnico em Enfermagem).	01	20 Pontos
Certificado de curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas, concluído a partir de 2015.	01	15 Pontos
Certificado de curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas, concluído a partir de 2015.	01	10 Pontos
Certificado de curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 20 horas, concluído a partir de 2015.	01	05 Pontos
CARGO: ENFERMEIRO		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização	01	40 Pontos
Curso de <u>Classificação de Risco</u> (Protocolo de Manchester).	01	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	01	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	01	05 Pontos
CARGO: FARMACÊUTICO		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	01	40 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área de saúde	01	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	01	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	01	05 Pontos
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - FONOAUDIOLOGO		
Descriminação de pontos		Pontuação Máxima

Tempo de Serviço na área	50 PONTOS
Formação/Escolaridade/Título	40PONTOS
Cursos	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO:	100 PONTOS
I. TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Nenhum ou até 11 meses e 29 dias	0 Ponto
Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 Pontos
Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 Pontos
Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias	5 Pontos
Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias	7 Pontos
Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses e 29 dias	9 Pontos
Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses e 29 dias	11 Pontos
Entre 7 anos e 7 anos ou mais	13 Pontos
II. FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE/TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Diploma de conclusão em curso de pós-graduação "Stricto Sensu" - Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	20
b) Diploma de conclusão em curso de pós-graduação "Stricto Sensu" - Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	15
c) Certificado de pós-graduação/especialização "Lato Senso" de no mínimo 360h em Linguagem ou áreas afins ou em saúde mental	5
III. CURSOS	PONTUAÇÃO
a) Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia clínica e/ou áreas afins ou em saúde mental com carga horária mínima de 120 horas.	5 pontos.
b) Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia clínica e/ou áreas afins ou em saúde mental com carga horária mínima de 80 horas.	3 pontos.
c) Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia clínica e/ou áreas afins ou em saúde mental com carga horária mínima de 60 horas.	2 pontos.

Protocolo 967495

Portaria

PORTARIA/SEMAS Nº 052, de 10 de novembro, de 2022.

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DAS UNIDADES GESTORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEMAS nº 025/2022, de 27 de

junho, de 2022, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis e Bens em Almoxarifado das Unidades Gestoras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Serra, substituindo o servidor como membro a saber;

Exclui: Viviane do Nascimento Fonseca - Matrícula 79746
Inclui: Ana Carolina Miguel Ribeiro - Matrícula 85303

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 967165

PORTARIA/SEMAS Nº 053, de 10 de novembro, de 2022.**ALTERA A COMISSÃO QUE INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEMAS nº 024/2022, de 27 de junho, de 2022, que constitui os membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Serra, substituindo o servidor como membro a saber;

Exclui:

Titular - Fernanda Coimbra Mota da Silva - Matrícula 77891

Inclui:

Titular - Luiza Dalmaso da Silva - Matrícula 85219

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 967167

PORTARIA E Nº 006/2022**Cancela Restos a pagar do exercício dos anos de 2021.**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 11 de Novembro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
81/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 527,18
82/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 203,57
1881/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 1.839,62

2641/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 1.819,82
3618/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 422,86
3619/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 54,57
3620/2021	28.152.650/0001-71	R\$ 14.163,38
85/2021	28.151.363/0001-47	R\$ 16.994,01
87/2021	28.151.363/0001-47	R\$ 41.566,52
88/2021	28.151.363/0001-47	R\$ 91.089,51
2639/2021	28.151.363/0001-47	R\$ 400.000,00
2640/2021	28.151.363/0001-47	R\$ 250.000,00
2603/2021	01.639.063/0001-51	R\$ 565,79
1062/2021	04.812.583/0001-06	R\$ 11.878,28
1282/2021	04.431.942/0001-85	R\$ 2.544,65
2631/2021	27.557.792/0001-56	R\$ 851,71
4327/2021	02.394.085/0001-85	R\$ 434,53
4635/2021	04.431.942/0001-85	R\$ 132,06
4296/2021	27.165.729/0001-74	R\$ 2.017,73
29/2021	01.887.130/0001-50	R\$ 2.727,09
1879/2021	01.721.454/0001-14	R\$ 1.825,28
1046/2021	39.327.556/0001-22	R\$ 3.930,95
1521/2021	39.327.556/0001-22	R\$ 6.988,35

Secretaria de Educação da Serra, 11 de Novembro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 967771

PORTARIA P Nº 357, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 65.444/2022.**

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas no processo administrativo nº **65.444/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Rosania Gama de Moraes
Membros: Adriana Mara Bello Veiga
Amanda De Pianti Rosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 04 de novembro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 967772

Instrução de Serviço

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-2022
PROCESSO Nº 41.459/2022 - CP 031/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal da Serra

Contratada: Perc Construtora e Incorporadora Lda.

Objeto: Execução da obra referente às melhorias no Parque Histórico de São João de Carapina neste Município de Serra/ES.

Vigência: 920 (novecentos e vinte) dias.

Valor: R\$ 7.905.345,98 (sete milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

08.01.00 -15.451.0037.2.214

4.4.90.51.91 - Vínculos: 2.940.0000.0000 e/ou 2.001.0000.0000

Data da assinatura: 11/11/2022

ID (TCEES): 2022.069E0600002.01.0027

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 967179

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

Processo nº 65007/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.EPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.193.814/0001-06

Objeto: Contratação de apresentação musical da Cantora Dalzy Sales na programação do evento EXPO SERRA que será realizado no dia 18 de novembro 2022.

Vigência: O prazo deste contrato terá início na sua publicação.

Valor Global: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

ID (TCEES): 2022.069E060006.10.0055

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 967597

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

Processo nº 65005/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.EPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.193.814/0001-06

Objeto: Contratação de apresentação musical com Os Maxuíba na programação do evento EXPO SERRA que será realizado no dia 17 de novembro 2022.

Vigência: O prazo deste contrato terá início na sua publicação.

Valor Global: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

ID (TCEES): 2022.069E060006.10.0054

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 967600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

Processo nº 65003/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.EPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.193.814/0001-06

Objeto: Contratação de apresentação musical com Samba Diverso na programação do evento EXPO SERRA que será realizado no dia 20 de novembro 2022.

Vigência: O prazo deste contrato terá início na sua publicação.

Valor Global: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

ID (TCEES): 2022.069E060006.10.0052

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 967604

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

Processo nº 65007/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **J.EPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.193.814/0001-06

Objeto: Contratação de apresentação musical da Cantora Dalzy Sales na programação do evento EXPO SERRA que será realizado no dia 19 de novembro 2022.

Vigência: O prazo deste contrato terá início na sua publicação.

Valor Global: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

ID (TCEES): 2022.069E060006.10.0055

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 967605

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

Processo nº 41909/2022

Partes: O Município da Serra e a EMPRESA **OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **05.388.792/0001-37**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras de equipamentos novos e/ou seminovos, com fornecimento de papel a4, sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial, que poderá ter sua duração prorrogada por igual período, limitada pelo prazo de até 48 (quarenta e oito), de acordo com o inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

08.122.0039.2.219 / 3.3.90.39.12

08.244.0006.2.032 / 3.3.90.39.12

08.244.0006.2.033 / 3.3.90.39.12

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 967723